

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 262/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: CONTRATO Nº 152/2024

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL Nº 24.0.000113530-5

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI** - 040105, com sede no Palácio da Justiça, na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, o Dr. Juiz **ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria (Presidência) Nº 1732/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE, em virtude de prorrogação do prazo de entrega do objeto, resolve **APOSTILAR** o Contrato nº 152/2024, firmado com a empresa **MEGA TELEINFORMATICA LTDA**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **prorrogação do prazo de entrega do objeto** do Contrato nº 152/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo de Apostilamento fica prorrogado o prazo de entrega do objeto contratual por mais **10 (dez) dias**, a contar da publicação deste Termo Aditivo no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

Parágrafo único. A dilação do presente prazo não tem o condão de trazer demais ônus ao Tribunal de Justiça do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo encontra amparo legal nos arts. 105 e 115, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato nº 152/2024.

JUIZ ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO

Diretor-Geral do Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Diretor-Geral**, em 04/11/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6125549** e o código CRC **5258140F**.

24.0.000113530-5

6125549v2